



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

OFÍCIO Nº. 228/2026

Miraselva, 26 de maio de 2026.

Prezadas Conselheiras Tutelares:

Cumprimentando-as cordialmente, vimos por meio deste noticiar que este Corpo Legislativo deliberou, em sessão ordinária realizada no dia 25 de maio, pelo envio de ofício a Vossas Senhorias, com o propósito de registrar reconhecimento institucional e externar congratulações pelo relevante trabalho desenvolvido pelo Conselho Tutelar de Miraselva no âmbito da campanha Maio Laranja, especialmente pelas ações voltadas à conscientização e ao enfrentamento do abuso, da exploração e da violência sexual contra crianças e adolescentes.


Destaca-se, entre as iniciativas promovidas, a realização de apresentação teatral alusiva ao Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes, bem como a distribuição de cartilhas educativas e a execução de demais atividades destinadas à sensibilização da comunidade acerca de temática extremamente sensível.

Configura-se, portanto, como uma mobilização de elevada relevância social e humana, sobretudo diante da persistência de episódios de violência, abuso e exploração sexual que, lamentavelmente, ainda atingem menores em diferentes contextos sociais e familiares. Além das graves consequências físicas, estas condutas criminosas ocasionam profundos impactos emocionais, psicológicos e sociais, comprometendo o desenvolvimento, a dignidade, a saúde e a formação integral das vítimas.

Nesse contexto, iniciativas de conscientização pública exercem função indispensável na ruptura do silêncio que frequentemente envolve esse tipo de violação e no fortalecimento da cultura de proteção integral da infância e da adolescência. A disseminação de orientações acessíveis à população contribui para o reconhecimento de sinais de violência, estimula a denúncia de situações suspeitas e amplia a compreensão coletiva acerca da responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Poder Público na defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes.

Aproveitando o ensejo, esta Casa Legislativa registra reconhecimento pelo comprometimento demonstrado pelas integrantes do Conselho Tutelar no exercício das atribuições inerentes ao colegiado, cuja atuação exige elevado senso de responsabilidade, equilíbrio, sensibilidade e dedicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

 **(43) 3273-1183**

 camara@miraselva.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA

LEI Nº 4.245 - 27-07-1960 - CNPJ 02.402.788/0001-98

Enquanto órgão autônomo e permanente, encarregado de zelar pelo efetivo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, o Conselho Tutelar exerce funções de elevada complexidade, compreendendo o atendimento e aconselhamento de pais ou responsáveis, a aplicação e fiscalização de medidas protetivas, a requisição de serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social e segurança, além do acompanhamento de situações de vulnerabilidade, risco social e violação de direitos.

Ressalta-se, igualmente, a relevante atribuição relacionada à fiscalização de entidades governamentais e não governamentais voltadas à proteção infantojuvenil, ao acompanhamento da execução de medidas determinadas pela autoridade judiciária e ao assessoramento do Poder Público quanto às políticas destinadas à infância e à adolescência.

Ademais, imperioso reconhecer que o exercício cotidiano envolve elevada carga emocional, frequentes situações de risco e crescente complexidade dos atendimentos realizados, circunstâncias que evidenciam a importância da estrutura adequada de trabalho e do fortalecimento contínuo da rede de proteção municipal.


Aliás, o Conselho Tutelar constitui serviço de dedicação integral, permanecendo à disposição da população em regime permanente de atendimento, inclusive em situações emergenciais, o que demonstra o elevado comprometimento das conselheiras tutelares com a defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes de Miraselva.

Diante do exposto, o Poder Legislativo Municipal manifesta seus cumprimentos e agradecimentos a Vossas Senhorias pelo relevante serviço prestado à comunidade, desejando êxito e perseverança na continuidade dessa importante missão institucional. Sendo o que nos apresenta para a oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e de distinta consideração.

VALDAIR APARECIDO PALLA
Presidente

A/C DAS CONSELHEIRAS TUTELARES:
IVONE FRANCISCO BIGUETTI
LUZIA ZANIN DA SILVA
SILVANA SENA
SUZIELE BANDEIRA DO NASCIMENTO
VALERIA PARANGABA SCALONE
MIRASELVA - PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRASELVA
Av. Dona Madalena, nº 31, Miraselva/PR

 **(43) 3273-1183**

 camara@miraselva.pr.gov.br